Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 79/24

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI".

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Assistência Social por Amor a Birigui", Associação não Governamental, entidade sem fins lucrativos com sede em Birigui, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 36.909.385/0001-51, sediada na Rua Vinte e um de abril, n.º 1009 (fundos sala 01), CEP 16.203-008, Vila Xavier.

Art. 2º - Aplica-se a presente lei o disposto na Lei Municipal n.º 5.583, de 05 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 26 de Abril de 2024.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
VEREADOR.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1520/2024
Data: 03/05/2024 - Horário: 14:16
Legislativo - PLO 79/2024

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Birigui, como muitas outras cidades brasileiras, enfrenta desafios socioeconômicos que demandam atenção especial do poder público e da sociedade civil. Nesse contexto, a promoção da assistência social e o incentivo ao voluntariado são fundamentais para garantir o bem-estar e a inclusão social dos cidadãos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade.

A associação é responsável por coordenar e executar programas de assistência social, promover o voluntariado e realizar a busca ativa de pessoas com deficiência para encaminhamento às redes de apoio. A associação atua para melhorar a qualidade de vida e inclusão social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, no fortalecimento do tecido social e promoção da solidariedade e do senso de pertencimento à comunidade bem como para ampliar o acesso de pessoas com deficiência a serviços e oportunidades de desenvolvimento.

Dessa forma, a Associação de Assistência Social por Amor a Birigui, ao longo de sua existência tem demonstrado ser uma Associação que presta serviços imprescindíveis a nossa comunidade, a dedicação, a seriedade e a Assistência Social, a população em vulnerabilidade social já a fazem merecedora desta propositura.

Assim, diante da urgente necessidade de promover a inclusão social e combater as desigualdades em Birigui, a criação da Associação Amo Birigui e a implementação das medidas propostas neste projeto de lei representam um importante passo na construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária. Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa legislativa em prol do bem-estar de nossa comunidade.

Assim, submetemos este Projeto de Lei para análise e aprovação nesta casa legislativa.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 26 de abril de 2024.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
VEREADOR.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VEREADOR.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.909.385/0001-51
Razão Social: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMO
Endereço: RUA VINTE E UM DE ABRIL 1009 / VILA XAVIER / BIRIGUI / SP / 16203-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042604551792806313

Informação obtida em 26/04/2024 12:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.909.385/0001-51 **MATRIZ**		**17/02/2020**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO AMO BIRIGUI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E UM DE ABRIL	**1009**	**FUNDOS SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.203-008	**VILA XAVIER**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INSTITUTOAMOBIRIGUI@GMAIL.COM	**(18) 9728-2178**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/04/2024** às **11:15:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 445495 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI, CNPJ: 36.909.385/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074977135

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.909.385/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24040917690-58
Data e hora da emissão	26/04/2024 10:59:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.909.385/0001-51
Certidão nº: 29034461/2024
Expedição: 26/04/2024, às 11:01:55
Validade: 23/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.909.385/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI
CNPJ: 36.909.385/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:42 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2024.
Código de controle da certidão: **47F9.7DAD.3CD9.E6F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI – INSTITUTO AMO BIRIGUI
Rua Vinte e um de abril, n.º 1009 (fundos sala 01), CEP 16.203-008, Vila Xavier, Birigui/SP
CNPJ: 36.909.385/0001-51

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

Atividades:

A associação é responsável por coordenar e executar programas de assistência social, promover o voluntariado e realizar a busca ativa de pessoas com deficiência para encaminhamento às redes de apoio.

Horário de Funcionamento:

Segunda a Sexta: 09:00 as 18:00.
Sábado: 09:00 as 12:00.

Relação de Justificativa:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Vinte e um de abril, n.º 1009 (fundos sala 01), CEP 16.203-008, Vila Xavier, Birigui/SP, tem por finalidade estimular o engajamento da comunidade em ações voluntárias que contribuam para o desenvolvimento social e a redução das desigualdades. Promover a inclusão e o empoderamento das pessoas com deficiência, garantindo-lhes o acesso a recursos e apoio necessários para sua plena participação na sociedade.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI – INSTITUTO AMO BIRIGUI

Rua Vinte e um de abril, n.º 1009 (fundos sala 01), CEP 16.203-008, Vila Xavier, Birigui/SP
CNPJ: 36.909.385/0001-51

A associação visa trazer melhoria da qualidade de vida e inclusão social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, o fortalecimento do tecido social e promoção da solidariedade e do senso de pertencimento à comunidade, a ampliação do acesso de pessoas com deficiência a serviços e oportunidades de desenvolvimento, bem como o estímulo ao voluntariado como ferramenta de transformação social e promoção do bem comum.

Patrícia Pedroso de Andrade Oliveira

Cpf: 256.779.908-76

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI – INSTITUTO AMO BIRIGUI

Rua Vinte e um de abril, n.º 1009 (fundos sala 01), CEP 16.203-008, Vila Xavier, Birigui/SP

CNPJ: 36.909.385/0001-51





ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI – INSTITUTO AMO BIRIGUI

Rua Vinte e um de abril, n.º 1009 (fundos sala 01), CEP 16.203-008, Vila Xavier, Birigui/SP

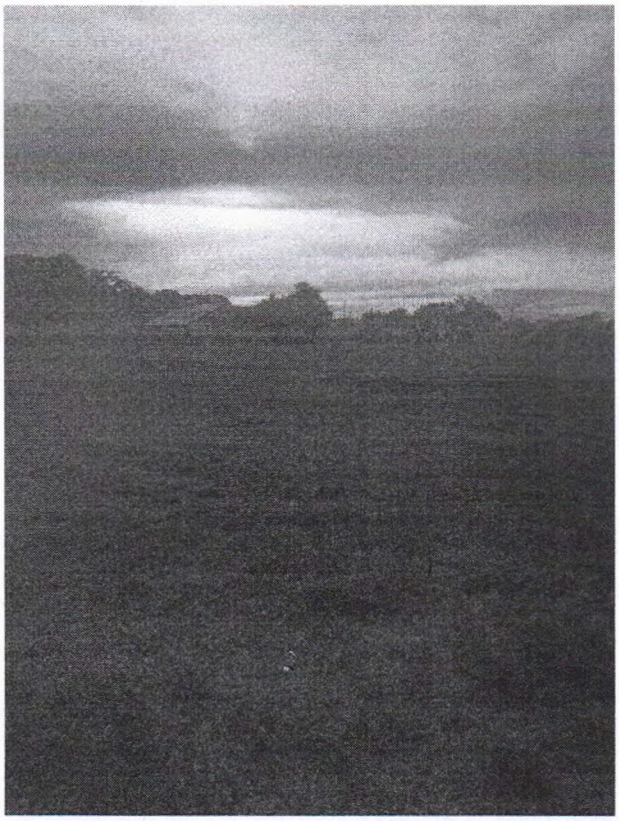
CNPJ: 36.909.385/0001-51

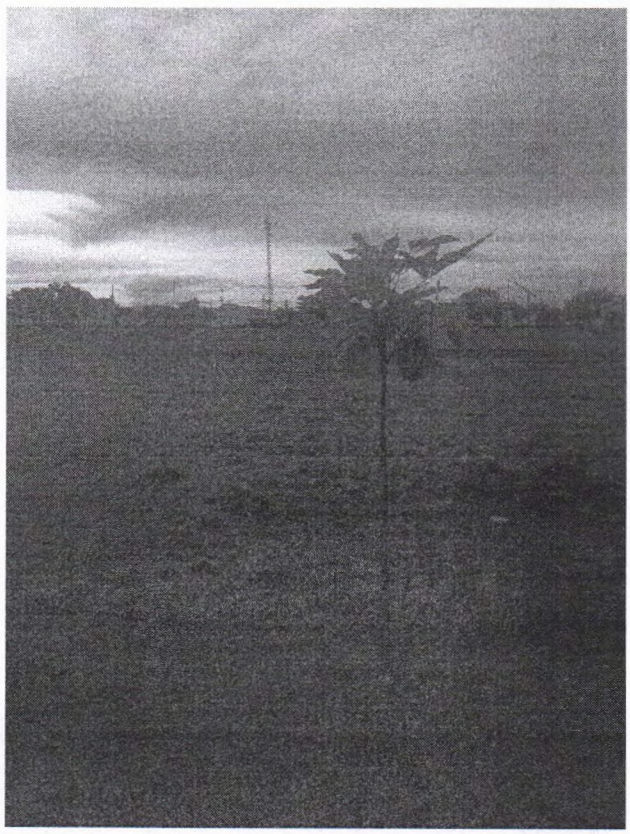






ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI – INSTITUTO AMO BIRIGUI
Rua Vinte e um de abril, n.º 1009 (fundos sala 01), CEP 16.203-008, Vila Xavier, Birigui/SP
CNPJ: 36.909.385/0001-51

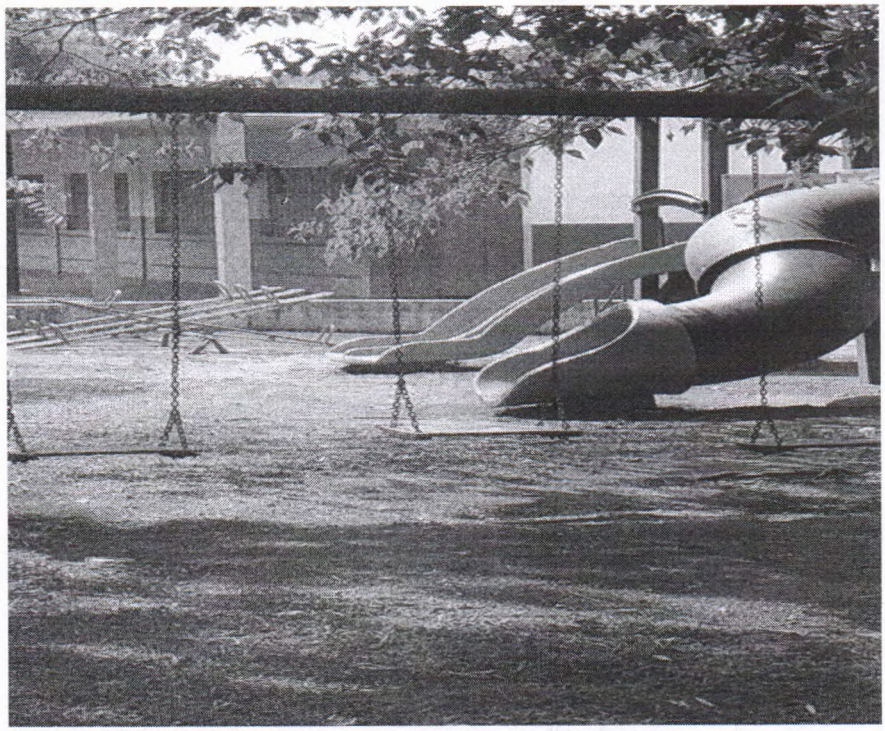




ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI – INSTITUTO AMO BIRIGUI

Rua Vinte e um de abril, n.º 1009 (fundos sala 01), CEP 16.203-008, Vila Xavier, Birigui/SP

CNPJ: 36.909.385/0001-51





ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI

Ao Senhor Oficial do

CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Prezado Senhor:

Eu Sr. Paulo Sérgio de Oliveira, RG nº 27.742.087 SSP/SP, CPF nº 158.117.058-08, residente na Rua: XXI de Abril nº 1.009, fundos, bairro: Vila Xavier, na municipio de Birigui-SP, presidente da Associação de Assistência por Amor a Birigui, com sede na Rua: XXI de Abril nº 1.009, sala 01, fundos, bairro Vila Xavier, na municipio de Birigui-SP, CEP: 16203-008, vem requerer a VSª o registro do Estatuto e Ata da assembleia de sua constituição realizada em 31 de Janeiro de 2.020, nos termos da publicação na imprensa, conforme Art. 121 da Lei de Registros Públicos.

Declaro ainda que para a realização da Assembleia do dia 31 de Janeiro de 2.020, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI - SP

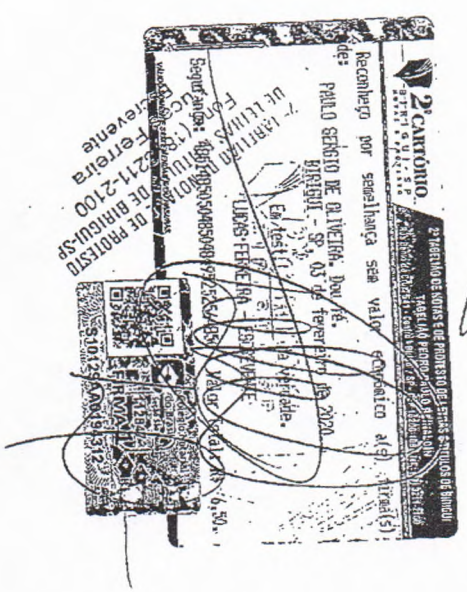
Rua João Gálo, 42 – Centro – Cep: 16200-085 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 8557 em 03/02/2020 REGISTRADO e MICROFILMADO em Pessoa Jurídica sob o nº 8557 em 17/02/2020

Oficial	Estado	S.Faz.	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
198,83	56,62	38,74	10,45	13,73	07,89	09,63	0,00	335,89

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

Birigui (SP), 03 de Fevereiro de 2.020



Paulo Sergio de Oliveira

Sr. Paulo Sérgio de Oliveira
Presidente

2º TABELIÃO BIRIGUI

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

...ane (18) 1636 7778 ou 99746 0998. Para anunciar de terça a sábado, faça seu anúncio até as 18h da véspera. Edições de domingo, faça seu anúncio até as 12h do Sábado.

...CULOS

Fiat

A ADVENTURE
...mpleta, conser-
...F.99650-3011

Ford

...EDAN 1.6 2008
...ompleto. Cel.
...33

Chevrolet

...T 1.8 LTZ 16/16
...ompleto, marrom
...IPVA pago, revi-
...(18) 99712-7388

...T LTZ 1.8 13/14
...co, branco. Cel.
...4-4040.

...A HATCH 2012
...ia. F. 3624-5664 /
...6-3512

...MAXX 2010 1.4
...tn. Cel.99642-

Honda

FIT 2013 AUTOM.
preto, completo, ún.dona. Cel(18) 98125-7960

Hyundai

HB20 13/14 1.0 STILLE
preto, única dona, part., vendo. Cel.99603-3327

HB20 2016 1.0 FLEX
manual, preto, única dona, R$35.500. Cel.98100 0374

Toyota

COROLLA GLI 17/18
c/multimídia, único dono, R$68mil. Cel. 98808-4094

COROLLA XEI 2.0 13/14
autom., top de linha, ún. dono. F. (18)99714-4040

COROLLA XRS 2013
preto, 158.000Km, part., R$48.500.Cel. 99105 1638

NEGÓCIOS

Construção

EXTRAVIO DE TALÃO
Ulysses Yamaguchi e Outra Sítio União s/nº Zona Rural Primeira Alliança - Mirandópolis/SP - CNPJ 21.544.632/0001-96 IE. 449.030.946.116, comunica o extravio de 1 Talão modelo 4, Nota Fiscal de produtor, não há série, não subsérie, nº250 a 300. Os mesmos se encontram parcialmente preenchidos.

FEIRÃO MANIA
livros, DVD's, presentes. R.Cussy de Almeida 1.071

Excursões e turismo

BATE E VOLTA SÃO PAULO
ônibus semi-leito, café da manhã, wifi. F(18) 3621-1899 / 98118-6450 (whats)

CAPITÓLIO - 26/01
c/café da manhã R$169,00. F.99703-8099/3305-9498

THERMAS OLÍMPIA:02/02
R$169 + café e entrada F. 99703-8099/ 3305-9498

Serviços profissionais

A SUA CASA TRINCOU?
Reforço de fundação. Cel. 99816-3000 (whats)

DIARISTA SE OFERECE
(2ª a 4ª feira), c/exp. e ref. Cel(18) 99722-6361

Empregados procurados

ADVOGADO(A)
recém-formado c/disp. de viagem. Nitaton Sociedade de Advogados contrata. Currículos p/: advocacia.advcontrata@gmail.com

AUX. FERRAMENTARIA
c/exp. em Torno e Fresa. Currículo p/: dp.pessoal@liderbalancas.com.br Assunto - Aux. Ferramentaria

AUXILIAR E ANALISTA
Fiscal e de Recursos Humanos p/Escritório Contábil em Birigui. E-mail: dep.rh.curriculos@gmail.com

BALCONISTA
c/experiência p/restaurante em Birigui. Enviar currículo p/: cvrotisseria@hotmail.com

BANHISTA DE ANIMAIS
Banho e Tosa contrata c/ experiência. Currículos pessoalmente, R. Bandeirantes nº1.392, segunda a quarta-feira, das 7h30 às 9h

CONSULTOR(A) EXTERNO
- PAP serviços de telefonia: Contratamos pessoas diferenciadas, resilientes e com foco em resultados. Vaga CLT, fixo, variável, vale refeição, carro da empresa. Experiência com Vendas será um diferencial. Currículos p/: selecao@grupofmo.com.br

VENDEDOR(A) C/EXP
em Loja de Roupas feminina. Of. salário + plano medico, odontologico e funerário. Enviar currículo para o e-mail: curriculo.by@gmail.com

IMÓVEIS

Apartamentos alugam-se

COND. HORIZONTES
2dms, coz. c/arms, wc, mobiliado, área lazer c/ piso., gar., R$ 1300,00 c/ cond. Cel. 99741-8640

Apartamentos vendem-se

APTO NO CENTRO 250M²
3stés, 3sls, sala TV, wc social, coz. modulada, rico em arms. Fino acabamento, vendo/troco por casa ou sobrado, R$480mil. Venha conhecer!!! F. 3623-5693

COND. BELO HORIZONTE
5ºandar, sacada p/ Centro(Rondon), porcelanato, rico em arms. ac. permuta p/casa de menor valor. F.(18)3822-7967/Cel

Terrenos

COND. ALPHAVILLE 1
450m², quitado, todo murado, com projeto aprovado pela Prefeitura. Cel. 99631-3831 whats

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO POLUIÇÃO ZERO com sede nesta cidade de Araçatuba/SP, na Avenida Manuel, nº 147-B, bairro TV, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Julio Cesar Rodrigues Fernandes, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Associação, às 19:30 horas, do dia 03/02/2020 , com a seguinte ordem do dia:
- Eleição da nova Diretoria.

Ref.ª 39.820/19

EDITAL
Assembleia de Constituição do Associação de Assistência Social por Amor a Birigui - AMO BIRIGUI

Ao dia 31 de janeiro de 2020, às 19:00 horas, no endereço Rua XXI de Abril, nº 1.009, Fundos, sala 01, bairro Vila Xavier, Município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.203-008, será realizada a assembleia de constituição de associação denominada de Associação de Assistência Social por Amor a Birigui, com seguinte pauta:
- modelo de estatuto;
- definir grupo gestor inicial;
- demais assuntos;

Birigui (SP), 25 de Janeiro de 2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.
TIPO: "técnica e preço"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, REPRESENTADO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR CONJUNTOS IMPRESSOS E ESPECÍFICOS DE CADERNOS PARA O ALUNO, CADERNO PARA O PROFESSOR, MATERIAL COMPLEMENTAR; ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Edital e seus anexos à disposição dos interessados, através do site (www.valparaiso.sp.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação deverão ser cadastrados junto à Prefeitura Municipal de Valparaíso, conforme exigências dos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93. As empresas não cadastradas poderão participar desta licitação, desde que requeiram sua inscrição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Valparaíso até às 14h do dia 27/02/2020, e o pedido de cadastramento seja deferido. O recebimento do envelope 01, contendo os documentos para habilitação, envelope/caixa 02, contendo a proposta técnica e envelope 03, contendo a proposta de preços dar-se-á no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal até às 09h15min do dia 03/03/2020 e a sessão de abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (18) 3401-9200 – ramal 230 – Departamento de Licitações e Contratos – e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº003/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020
CONTRATO Nº009/2020
CONTRATANTE: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - SP
AV. CARLOS GOMES N 971, CENTRO, PLANALTO/SP, CEP 15260-000.
CNPJ SOB Nº 46.935.763/0001-25
CONTRATADO: DIMENSÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
AVENIDA RUI BARBOSA, 971, CENTRO, MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
CNPJ SOB Nº 09.104.683/0001-00
VALOR: R$ 358.944,30 (TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS PARA A DOAÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO.
DATA VIGÊNCIA: 24/01/2020 A 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº003/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020
CONTRATO Nº010/2020
CONTRATANTE: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - SP
AV. CARLOS GOMES N 971, CENTRO, PLANALTO/SP, CEP 15260-000.
CNPJ SOB Nº 46.935.763/0001-25
CONTRATADO: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI
RUA MARTINA DIAS FERNANDES, Nº 31, CONJ. HAB. BENEDITO ZANCANER, ELISIARIO. ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15823-000.
CNPJ SOB N.º 33.521.966/0001-23
VALOR: R$ 31.858,40 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS PARA A DOAÇÃO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO.
DATA VIGÊNCIA: 24/01/2020 A 31/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº003/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Ref. nº 39.627/19

Ata da Assembléia Geral de Constituição da

Associação de Assistência Social por Amor a Birigui

AMO BIRIGUI

Ao dia 31 de janeiro de 2020, às 19:00 horas, na Rua XXI de Abril, nº 1.009, Fundos, sala 01, bairro Vila Xavier, Município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16203-008, foi realizada a assembléia geral de constituição da associação denominada de **Associação de Assistência Social por Amor a Birigui,** tendo como nome fantasia **INSTITUTO AMO BIRIGUI** tendo sido deliberados os seguintes assuntos:

1 – dando início aos trabalhos o Sr. Paulo Sérgio de Oliveira assumiu a presidência da assembléia e a Sra. Talissa Andrade de Oliveira para secretariar os trabalhos, agradecendo a presença de todos;

2 – o Sr. Paulo Sérgio de Oliveira, relatou que a convocação da assembleia geral de constituição foi realizada através da publicação na imprensa local para os interessados;

3 - o Sr. Paulo Sérgio de Oliveira, fez uma breve explanação das atividades que podem ser desenvolvidas pela associação **Associação de Assistência Social por Amor a Birigui,** como instituição voltada a desenvolver programas de assistência social à sociedade civil de Birigui, geração de emprego e renda, e sua integração com a sociedade, empresas e ações sociais;

4 - com base nos argumentos, foi apresentada a minuta do estatuto em conformidade com as legislações vigentes e a Lei Federal nº 9.790/99, para certificação junto ao Ministério da Justiça como instituição de interesse público, a qual foi aprovada na sua íntegra sem restrição pelos presentes, conforme documento anexo;

5 – com a aprovação do estatuto, o próximo item da pauta foi a questão da definição do grupo gestor inicial, o qual foi discutido e aprovada a sua formação, com base nos membros da comissão organizadora;

6 – em função da aprovação da sugestão, o quadro de cargos fica assim definido:

6.1 - Conselho de Administração:

presidente Sr. Paulo Sérgio de Oliveira
brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciário, natural de Marília, SP, nascido em 16/04/1977, residente à Rua XXI de abril, nº 1009, fundos, Vila Xavier, Município de Birigui, Estado de São Paulo
CEP nº 16.203-008
RG nº 27.742.087-SSP/SP CPF nº 158.117.058-08

tesoureiro Sr. João Devani Verga

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, cortador,
natural de Birigui, SP, nascido em 05/05/1958,
residente à Rua dos Antúrios, nº 180, Cidade Jardim,
Município de Birigui, Estado de São Paulo
CEP nº 16.203-133
RG nº 11.500.376-SSP/SP CPF nº 047.620.228-02

secretário Sra. Talissa Andrade de Oliveira
brasileira, solteira, estudante,
natural de Birigui, SP, nascida em 06/02/1996,
residente à Rua, nº XXI de abril, nº 1009, fundos, Vila Xavier,
Município de Birigui, Estado de São Paulo
CEP nº 16.203-008
RG nº 49.968.021-2-SSP/SP CPF nº 480.625.248-41

suplente Sr. Roberto Cândido
brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, autônomo,
natural de Promissão, SP, nascido em 05/04/1967,
residente à Rua Santa Rita, nº 63, Vila Bandeirantes,
Município de Birigui, Estado de São Paulo
CEP nº 16.203-095
RG nº 21.890.201-SSP/SP CPF nº 090.791.108-09

6.2 - Conselho Fiscal:

titular Sra. Idelma Costa Verga
brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens,
pespontadeira,
natural de Braúna, SP, nascida em 24/04/1957,
residente à Rua dos Antúrios, nº 180, Cidade Jardim,
Município de Birigui, Estado de São Paulo
CEP nº 16.203-133
RG nº 13.027.757-5-SSP/SP CPF nº 095.685.928-30

suplente Sra. Patrícia Pedroso de Andrade Oliveira
brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar,
natural de Birigui, SP, nascida em 21/02/1973,
residente à Rua XXI de abril, nº 1009, fundos, Vila Xavier,
Município de Birigui, Estado de São Paulo
CEP nº 16.203-008
RG nº 24.864.504-3-SSP/SP CPF nº 256.779.908-76

O grupo gestor inicial, também qualificados como fundadores e identificados acima, com documentação pessoal em anexo, conforme determinado no estatuto, terá o mandato de três (03) anos, com direito à reeleição aos cargos.

7 – dando prosseguimento aos trabalhos, empossou os membros indicados nesta data, sendo seu mandato de três (03) anos, com início na presente data 31/01/2020 e vencimento em 31/01/2023;



PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

8 - ao grupo gestor inicial, compete a estruturar a associação para atender aos objetivos previstos no seu estatuto, no plano de trabalho e cadastrar os associados em função do quadro associativo aprovado pelo presente estatuto;

9 – segue em anexo a lista de presença da assembleia geral de constituição;

10 – ficou aprovada a designação do Sra. Talissa Andrade de Oliveira , para proceder ao registro da presente ata, estatuto e demais trâmites dos documentos para sua legalização;

O Sr. Paulo Sérgio de Oliveira desejou a todos sucesso na gestão e agradeceu aos presentes pelo empenho na participação e solicitou a colaboração de todos neste processo.

Nada mais tendo a deliberar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi elaborada por mim, Sra. Talissa Andrade de Oliveira, em 3 (três) vias de igual teor devendo proceder ao seu registro.

Birigui (SP), 31 de janeiro de 2020.

Conselho de administração

Paulo Sérgio de Oliveira
Sr. Paulo Sérgio de Oliveira
presidente

João Devani Verga
Sr. João Devani Verga
tesoureiro

Talissa Andrade de Oliveira
Sra. Talissa Andrade de Oliveira
secretária

Sr. Roberto Cândido
suplente

Conselho fiscal

Idelma Costa Verga
Sra. Idelma Costa Verga
titular

Patrícia P. de Andrade Oliveira
Sra. Patrícia P. de Andrade Oliveira
suplente

Juliana Samogin
Advogada
Juliana Maria Simão Samogin
OAB/SP nº 164.320

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua João Galo, 42 – Centro – Cep: 16200-085 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 8557 em 03/02/2020 REGISTRADO e MICROFILMADO em Pessoa Jurídica sob o nº **8557** em 17/02/2020

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
198,83	56,62	38,74	10,45	13,73	07,89	09,63	0,00	335,89

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado





PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Ref. nº 39.629/19

Lista de presença 31/01/2020
Assembleia Geral de Constituição do
Associação de Assistência Social por Amor a Birigui

AMO BIRIGUI

Birigui - SP

	Nome	RG	Assinatura
1	Edilma Lista Veiga	RG. 13027757	
2	João Bosco Vieira	RG. 11.500.376	
3	Roberto Leandro	RG: 21.890.204	
4	PATRICIA PEDROSO DE ANDRA OLIVEIRA	27.[illegible]504-3	
5	Paulo Sérgio de Oliveira	27.742.087	
6	Talissa Andrade de O.	480.625.248.	
7	Natália Dorai C. Paiva	44.090.079-4	
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Ref nº 39.626/19

Edital
Assembleia de Constituição do
Associação de Assistência Social por Amor a Birigui
AMO BIRIGUI

Ao dia 31 de janeiro de 2020, às 19:00 horas, no endereço Rua XXI de Abril, nº 1.009, Fundos, sala 01, bairro Vila Xavier, Município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.203-008, será realizada a assembleia de constituição da associação denominada de **Associação de Assistência Social por Amor a Birigui,** com seguinte pauta:

- modelo de estatuto;
- definir grupo gestor inicial;
- demais assuntos;

Birigui (SP), 25 de Janeiro de 2.020.

PAULO SERGIO de OLIVEIRA
comissão organizadora

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
1.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Ref. nº 39.629/19
31/01/2020

Lista de presença
Assembleia Geral de Constituição do
Associação de Assistência Social por Amor a Birigui

AMO BIRIGUI

Birigui - SP

	Nome	RG	Assinatura
1	Idelma Costa Veiga	13027757	
2	João Duarti Veiga	11.500.376	
3	Roberto Candido	RG: 21890-201	
4	PATRICIA PERROSO DE ANDRADE OLIVEIRA	24864-3	
5	Paulo Sérgio de Oliveira	27.740837	
6	Fabiana Andrade de Oliveira	480.625.248-41	
7	Natália Dorá C. Rosa	44.090.079-8	
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Ref. nº 39.628/19

Estatuto
de Constituição da
Associação de Assistência Social por Amor a Birigui
AMO BIRIGUI

ÍNDICE

Capítulo I	**Da denominação, duração, fins, natureza e sede**
Capítulo II	**Do quadro de associados**
Capítulo III	**Da admissão, suspensão, exclusão e demissão**
Capítulo IV	**Do direito e deveres do associado**
Capítulo V	**Da estrutura administrativa**
Capítulo VI	**Das assembléias**
Capítulo VII	**Do conselho de administração**
Capítulo VIII	**Do conselho fiscal**
Capítulo IX	**Do conselho dos profissionais**
Capítulo X	**Da secretaria executiva**
Capítulo XI	**Do processo eletivo**
Capítulo XII	**Da receita e patrimônio**
Capítulo XIII	**Dos livros**
Capítulo XIV	**Das disposições gerais**
Capítulo XV	**Das disposições transitórias**

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Estatuto
de Constituição da
Associação de Assistência Social por Amor a Birigui
AMO BIRIGUI

Capítulo I
Da denominação, duração, fins, natureza e sede

Artigo 1° - A **Associação de Assistência Social por Amor a Birigui,** é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2° - A sede administrativa da **Associação de Assistência Social por Amor a Birigui,** fica à rua XXI de Abril, n° 1.009, fundos sala 01, bairro Vila Xavier, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16203-008.

Artigo 3° - O prazo de duração da **Associação de Assistência Social por Amor a Birigui,** é indeterminado.

Artigo 4° - As finalidades da **Associação de Assistência Social por Amor a Birigui,** consistem em:

I – Promoção da assistência social;
II – Promover o voluntariado;
III– Organizar palestras, seminários, eventos e cursos especiais;
IV - Programa de atualização e formação de profissionais de assistência social;
V – Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;
VI– Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativas de produção, comércio, emprego e crédito;
VII- Integrar com programas oficiais com o setor governamental;
VIII- Habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
IX- Promoção da integração ao mercado de trabalho;
X – Promoção do desenvolvimento econômico, social, ambiental e o combate à pobreza;
XI- Organizar estudos e pesquisas na área da assistência social;
XII- Desenvolver atividades de apoio e complemento educacional tempo integral;
XIII- Organizar suporte às famílias dos assistidos;
XIV- Organizar programas de ações complementares as atividades cultural e lazer;
XV- Organizar oficinas de produção de artesanatos;

PRENOTAÇÃO
Sob N° 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme N° 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, a **Associação de Assistência Social por Amor a Birigui**, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas.

Artigo 6º – A **Associação de Assistência Social por Amor a Birigui**, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de **INSTITUTO AMO BIRIGUI.**

Artigo 7º - A **Associação de Assistência Social por Amor a Birigui** poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, mantidas e licenciada.

Capítulo II
Dos Associados

Artigo 8º - O quadro de associados da **Associação de Assistência Social por Amor a Birigui** é constituído da seguinte classificação:

I– associado mantenedor;
II– associado efetivo;
III– associado contribuinte;
IV– associado voluntário;
V– associado profissional;
VI– associado benemérito;
VII– associado patrocinador;
VIII– associado institucional;

Artigo 9º - É associado mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha a comprometer na manutenção do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10 - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual poderá ser convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Artigo 11 - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembléia de constituição e que venha a pagar anuidades, podendo constituir subcategorias em função da sua participação.

Parágrafo único:

Poderá ser constituído subcategoria de associados através de normas específicas.

Artigo 12 - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

Artigo 13 – É associado profissional, todos os profissionais de diversos setores que venha a atuar e participar do projeto ou programa do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, estando isento de pagamentos das anuidades.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Artigo 14 - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 15 - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades da **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

Artigo 16 – É associado institucional, todas as pessoas jurídicas do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

Artigo 17 - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

Capítulo III
Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Artigo 18 - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 19 - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembléia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

Artigo 20 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, será passível de sanções da seguinte forma:

I – advertência por escrito;
II – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
III – exclusão do quadro de associado;

Artigo 21 - A advertência por escrito, será elaborado pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 22 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinqüenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

Artigo 23 - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembléia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Artigo 24 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito o defeso na assembléia.

Artigo 25 - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Parágrafo único:

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 26 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria do **INSTITUTO AMO BIRIGUI.**

Artigo 27 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 28 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer o **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 29 - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembléia extraordinária subseqüente.

Artigo 30 – Quando o associado for estudante, o mesmo será classificado como voluntariado e ao deixar de freqüentar o curso, sua demissão será automática, podendo continuar a sua participação em outra categoria a ser qualificado.

Capítulo IV
Dos direitos e deveres do associado

Artigo 31 - São direitos do associado:

I – freqüentarem a sede do **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**
II - usufruir os serviços oferecidos pelo **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**
III – participar das assembléias;
IV - aos associados mantenedores e efetivos de se candidatar a cargos eletivos;

Artigo 32 - São deveres do associado:

I – acatar as decisões da assembléia;
II – atender os objetivos e finalidades do **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**
III – zelar pelo nome do **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**
IV - participar das atividades do **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**

Artigo 33 - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Artigo 34 - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

I – serviços de voluntariado;
II – realização de eventos de confraternização;
III – grupos de estudos e pesquisas;
IV – grupos de debates;

Parágrafo único:

Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria do **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** indicando um responsável pelas atividades.

Capítulo V
Da estrutura administrativa

Artigo 35 - O **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** é composto dos seguintes órgãos para sua administração:

I – assembléias;
II – conselho de administração;
III – conselho fiscal;
IV– conselho dos profissionais;
V - secretaria executiva;

Artigo 36 - As assembléias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 37 - O conselho de administração é composto de quatro (04) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 38 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 39 – O conselho de administração poderá constituir o conselho institucional, quando ocorrer a participação das academias, instituições de pesquisas, centros de pesquisa e empresas, sendo o mesmo composto de cinco (05) membros, com mandato de três (03) anos.

Artigo 40 – O conselho dos profissionais é constituído de associado profissional, composto de três (3) membros, com mandato de cinco (05) anos.

Artigo 41 - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Capítulo VI
Das Assembléias

Artigo 42 - As assembléias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão do **INSTITUTO AMO BIRIGUI.**

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro. filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Artigo 43 - A assembléia geral ordinária, ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Artigo 44 - Compete à assembléia geral ordinária:

I – eleger membros do conselho de administração e fiscal;
II – aprovar planos de trabalho;
III – aprovar balanços e contas;

Artigo 45 - A assembléia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do **INSTITUTO AMO BIRIGUI.**

Artigo 46 - Compete à assembléia geral extraordinária:

I – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
II – alterar ou reformar o presente estatuto;
III – dissolução do **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**
IV – exclusão do associado;
V – destituição dos membros dos conselhos;
VI - demais assuntos de relevância;

Artigo 47 - A convocação das assembléias poderá ser realizada da seguinte forma:

I – por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;
II – ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;
III – ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos;

Artigo 48 - As deliberações das assembléias gerais poderão ser da seguinte forma:

I – na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
II – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados;

Parágrafo único:

As deliberações das assembléias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.

Artigo 49 - O edital de convocação das assembléias deverá conter:

I – data da assembléia;
II – horário da assembléia;
III – local com endereço completo;
IV – pauta da assembléia;

Artigo 50 - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:

I – conselho de administração;
II – conselho fiscal;
III – conselho dos profissionais;
IV - por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

Artigo 51 - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Capítulo VII
Do conselho de administração

Artigo 52 - O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:

I – presidente;
II – secretário;
III – tesoureiro;
IV – suplente;

Artigo 53 - Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição.

Artigo 54 - Compete ao conselho de administração:

I – representar o **INSTITUTO AMO BIRIGUI** aos seus atos;
II – convocar assembléias;
III – contratar e demitir funcionários;
IV – montar planos de trabalho;
V – administrar o **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**

Artigo 55 - Compete ao presidente do conselho de administração:

I – representar e responder ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**
II – presidir reuniões e assembléia;
III– assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
IV – administrar o **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** em conjunto com a secretaria executiva;
V - definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração;
VI - responder judicial e extrajudicialmente pela gestão;

Artigo 56 - Compete ao secretário do conselho de administração:

I – secretariar reuniões e assembléia;
II – arquivar documentos e correspondência;
III– manter sob sua guarda os livros do **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**
IV – substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;

Artigo 57 - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:

I – organizar a contabilidade;
II – assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamento;
III – montar balanço anual e os balancete;
IV – proceder ao recebimento e pagamentos;
V – substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Artigo 58 - Compete ao suplente do conselho de administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

Capítulo VIII
Do Conselho Fiscal

Artigo 59 - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores, efetivos e patrocinadores, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

I – titular;
II – suplente;

Artigo 60 - Compete ao conselho fiscal:

I – presidir reuniões e assembléias;
II – manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
III – convocar reuniões e assembléias;
IV – manifestar sobre conduta dos associados;
V – manifestar sobre planos de trabalho;
V - aprovar balanço;

Artigo 61 - Ao titular do conselho fiscal compete:

I – convocar e presidir reuniões e assembléias;
II - assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
III – representar o conselho fiscal perante o conselho de administração;
IV – votar nas matérias de apreciação;

Artigo 62 - Ao suplente do conselho fiscal compete:

I – substituir o titular nas faltas e impedimentos;
II – secretariar as reuniões e assembléias;
III – manter sob sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal;
IV– votar nas matérias de apreciação;

Artigo 63 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Capítulo IX
Do conselho dos profissionais

Artigo 64 – O conselho dos profissionais é constituído pelos representantes dos associados profissionais, sendo composto de três (03) membros eleitos entre os representantes, com mandato de cinco (05) ano, com direito à reeleição com seguintes cargos:

I– um coordenador;
II – um adjunto;
III – um suplente;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Artigo 65 – Compete ao conselho dos profissionais:

I – definir programas e projetos;

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

II – propor formas de trabalho e de atuação;
III – assessorar, acompanhar e orientar a formulação de programas e projetos;
IV – convocar reuniões e assembléias;
V – definir comissão de ética;
VI – integrar as atividades com demais categoria de associados;
VII – definir prioridades e metas;
VIII – definir a filosofia e a metodologia dos trabalhos;

Artigo 66 – Compete ao coordenador do conselho dos profissionais:
I – organizar calendário de reuniões;
II – convocar e presidir reuniões e assembléias;
III – coordenar as atividades do conselho;
IV – formar comissões de estudos e de análise;

Artigo 67 – Compete ao adjunto do conselho dos profissionais:
I – secretariar os trabalhos do conselho;
II – substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos;
III – manter atas e documentos;
IV – articular com demais conselhos;

Artigo 68 – Compete ao suplente substituir os adjuntos nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 69 – Os membros do conselho dos profissionais participarão das reuniões do conselho de administração, comunitária e do conselho fiscal do **INSTITUTO AMO BIRIGUI.**

Capítulo X
Da Secretaria Executiva

Artigo 70 - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva, será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos do **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** podendo criar coordenação e departamento.

Artigo 71 - A secretaria executiva será contratada e remunerada
Parágrafo único:
Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.

Artigo 72 - Compete à secretaria executiva:
I - administrar o **INSTITUTO AMO BIRIGUI** sob comando do conselho de administração;
II – cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
III – organizar os planos de trabalho;
IV – procurar meios de atualizar o **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**
V - assessorar e assistir o conselho dos profissionais;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP
Registro de Títulos e Doc. e
Microfilme Nº R.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Capítulo XI
Do processo eletivo

Artigo 73 - Os cargos eletivos para conselho de administração é fiscal, são exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Único:

Para o conselho fiscal, fica aberta a participação do associado patrocinador.

Artigo 74 – Os cargos para composição do conselho fiscal com os representantes dos patrocinadores é automática, devendo ser indicado pelos patrocinadores, enquanto perdurar o patrocínio.

Artigo 75 – Os cargos eletivos para o conselho dos profissionais é formado especialmente pelos associados profissionais.

Artigo 76 - A eleição ocorrerá em assembléia ordinária da seguinte forma:

I – serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembléia de eleição, que não sejam candidatos;

II – para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;

III – a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;

IV – os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;

V – encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;

VI – após a contagem, será proclamada a chapa eleita;

Parágrafo único:

O processo de eleição do conselho institucional terá o mesmo procedimento, sendo realizada após a eleição do conselho de administração e fiscal.

Artigo 77 - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembléia de eleição.

Artigo 78 - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria do **INSTITUTO AMO BIRIGUI.**

Artigo 79 - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 80 - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembléia de eleição no prazo máximo de cento e cinqüenta (150) dias corridos.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Microfilme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Artigo 81 - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

I – RG;
II – CPF;
III – comprovante de residência;
IV – última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega – pessoa física;
V – título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
VI – para homens, comprovante de quitação de serviço militar;

Artigo 82 - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembléia de eleição.

Artigo 83 - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 84 – Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XII
Da receita e patrimônio

Artigo 85 - Constitui receita do **INSTITUTO AMO BIRIGUI:**

I- contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
II- doações e legados;
III- usufruto que lhe forem conferidos;
IV- receitas de comercialização de produtos;
V- rendas em seu favor constituído por terceiros;
VI- rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
VII- juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras;
VIII- captação de renúncias e incentivos fiscais;
IX- receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
X- resultado de comercialização de produtos de terceiros;
XI- resultados de prestação de serviços;
XII- subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
XIII- direitos autorais;
XIV- anuidades;
XV- recursos estrangeiros;
XVI- receitas de financiamento interno e externo;
XVII- quotas de participação;
XVIII- bilheteria de eventos;
XIX- patrocínios;
XX- resultado de sorteios, leilões e concursos;
XXI- repasses;
XXII- taxa de administração e ou de gestão;
XXIII- convênios;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

XXIV- termo de cooperação;
XXV- termo de parceria;
XXVI- licença de repasse de tecnologia;
XXVII- termo de fomento;
XXVIII- termo de colaboração;
XXIX- conversão das multas sociais;

Artigo 86 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do **INSTITUTO AMO BIRIGUI.**

Artigo 87 - Os patrimônios do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 88 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 89 – O INSTITUTO AMO BIRIGUI poderá constituir fundos como, **Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador,** e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Capítulo XIII
Dos Livros

Artigo 90 - O **INSTITUTO AMO BIRIGUI** manterá os seguintes livros:
I– livro de presença das assembléias e reuniões;
II– livro de ata das assembléias e reuniões;
III- livros fiscais e contábeis;
IV– demais livros exigidos pelas legislações;

Artigo 91 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 92 - Os livros estarão na sede do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 93 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIV
Das disposições gerais

Artigo 94 - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar assembléias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Secretaria Executiva.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº : 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Artigo 95 - A sessão de uma assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 96 – Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissionais, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos no **INSTITUTO AMO BIRIGUI.**

Artigo 97 - Para a extinção do **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** o processo consiste em:

I – deverá ser convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;

II – a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;

III – sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99;

Artigo 98 - Dentro das atividades do **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 99 - Nas atividades do **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** fica expressamente proibido as manifestações de política partidária.

Artigo 100 - O **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Artigo 101 - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos de administração, fiscal e dos profissionais, o conselho de administração poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembléia subseqüente.

Artigo 102 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 103 - O exercício financeiro e fiscal do **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** coincidirá com o ano civil.

Artigo 104 - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único:

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 105 - Atendido o dispositivo da lei federal nº 9.790/99 de qualificação da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

I – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II – adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III – constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**

IV – em caso de dissolução, além de atender o artigo 104 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**

V – na hipótese do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;

VI– possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do **INSTITUTO AMO BIRIGUI** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

VII– as normas de prestação de conta a serem observadas pelo **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, fica determinado no mínimo:

a – observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b – publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

c – quando da formação de termos de parceria, será obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;

d – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;

e – elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº1.003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade;

Artigo 106 – O processo de votação nas assembléias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 107 – O **INSTITUTO AMO BIRIGUI** poderá participar na composição de outra pessoa jurídica do terceiro setor para consecução dos seus objetivos em forma de parceria ou licenciada.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP
Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Artigo 108 - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou qualquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

Artigo 109 – Os associados patrocinadores, que venha efetivamente contribuir financeira ou com material nas atividades do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, poderá indicar o seu representante para compor o conselho fiscal.

Artigo 110 – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Artigo 111 – O **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, poderá compor na formação de instituir do terceiro setor, como mantenedor de programas complementares para consecução dos seus objetivos com independência administrativa e financeira.

Artigo 112 – O **INSTITUTO AMO BIRIGUI** poderá constituir departamentos, subordinadas a secretaria executiva para gestão das atividades.

Artigo 113 – O **INSTITUTO AMO BIRIGUI** poderá licenciar as suas atividades para outra pessoa jurídica do terceiro setor, podendo assim adotar a logomarca e a denominação **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** devendo respeitar as normas operacionais e administrativas próprias.

Parágrafo único:

Quando da constituição da licenciada, será definida norma específica para sua gestão e operacional.

Artigo 114 – O **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** através do conselho de administração, fiscal ou dos profissionais poderá constituir comissão para assessorar nas suas decisões observando:

I – poderá ser convidado pessoas não associados para compor a comissão;

II – ser em número ímpar no mínimo de cinco (05) membros;

III – quando da constituição, definir o período de funcionamento, podendo ser permanente ou por tempo determinado;

IV– as recomendações da comissão são orientativas;

Artigo 115 – O **INSTITUTO AMO BIRIGUI** poderá constituir outra pessoa jurídica do terceiro setor em forma de mantida com autonomia administrativa e financeira para consecução dos seus objetivos, como ato do conselho de administração, devendo ser homologada na assembléia subsequente.

Artigo 116 – O **INSTITUTO AMO BIRIGUI** poderá firmar acordos de transferência de tecnologia com demais organizações privadas ou públicas, nacional ou estrangeira, cuja análise deverá ser validada pelo conselho institucional.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Artigo 117 – O **INSTITUTO AMO BIRIGUI** poderá realizar gestão de outras unidades de prestadoras de serviços na área de informática, educação e pesquisa com interface com academia.

Artigo 118 – O **INSTITUTO AMO BIRIGUI** constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

Parágrafo único:

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

Artigo 119 – O **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** respeitando a Lei Federal nº 12.101/09, atende, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I- não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;

II- aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III- apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IV- mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;

VI- conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII- cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

VIII- apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 120 – Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14 e a Lei Federal nº 13.204/15, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
III - extrato da execução física e financeira;
IV - demonstração de resultados do exercício;
V - balanço patrimonial;
VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;
VII - demonstração das mutações do patrimônio social;
VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
IX - parecer e relatório de auditoria, se for o caso;

Artigo 121 - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Artigo 122 – O **INSTITUTO AMO BIRIGUI** atenderá em gratuidade conforme legislação pertinente, inclusive com atendimento as instituições do terceiro setor com ações sociais comprovados.

Artigo 123 – A constituição do conselho institucional é facultativo para funcionamento do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**.

Artigo 124 – Caso venha ocorrer a formação do conselho institucional o mesmo deverá respeitar o presente estatuto na sua íntegra, devendo o mesmo ser regulamentado quando da sua constituição.

Capítulo XV
Das disposições transitórias

Artigo 125 – O grupo gestor inicial terá mandato de três (03) anos, podendo ser reeleito, composto pelos membros da comissão organizadora, sendo composto de seguintes cargos:
I – conselho de administração: presidente, tesoureiro, secretário e suplente;
II – conselho fiscal: um titular e um suplente;

Artigo 126 - Compete ao grupo gestor inicial:
I – estruturar o **INSTITUTO AMO BIRIGUI;**
II – constituir o conselho dos profissionais;
III– estruturar atividades e plano de trabalho;
IV– elaborar normas e regras internas;
V– capitanear associados;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.557
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
BIRIGUI / SP
Ronaldo Adriano Flauzino – Oficial Designado

EM BRANCO

A presente é reprodução dos documentos registrados/arquivados

neste Oficial com total de 28 páginas.

CERTIFICADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE
DOCUMENTO

Artigo 127 – O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

Birigui (SP), 31 de janeiro de 2020.

2º TABELIÃO BIRIGUI

Presidente
Paulo Sérgio de Oliveira

2º TABELIÃO BIRIGUI

Advogada
Juliana Maria Simão Samogin
OAB/SP 164.320

2º CARTÓRIO BIRIGUI - S.P.
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI
TABELIÃO PEDRO PAULO REINALDO

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de: JULIANA MARIA SIMAO SAMOGIN, PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Dou fé.
BIRIGUI - SP, 03 de fevereiro de 2020.
Em testemunho da verdade
LUCAS FERREIRA - ESCREVENTE
Selo(s): [illegible] Valor Total: R$ 13,00
FIRMAS
S20129AA00251169

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone: (18) 3211-2100
Lucas Ferreira
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua João Galo, 42 – Centro – Cep: 16200-085 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 8557 em 03/02/2020 REGISTRADO e MICROFILMADO em Pessoa Jurídica sob o nº **8557** em 17/02/2020

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
198,83	56,62	38,74	10,45	13,73	07,89	09,63	0,00	335,89

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.557

- 19 -

Birigui, SP, 31 de janeiro de 2023 Selo Digital: 1147284CESE000279497SE23G

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS:	R$ 70,83
ESTADO:	R$ 20,46
SEC. FAZENDA:	R$ 13,58
REG. CIVIL:	R$ 3,63
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 4,83
IMP. MUNICIPAL:	R$ 2,73
MIN. PÚBLICO:	R$ 3,32
TOTAL:	R$ 119,38

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI / SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Birigui-SP – 16200-001
Fone: (18) 3644-1520 – 3644-1530
CNPJ(MF) 51.099.687/0001-03
Ronaldo Adriano Flauzino – Oficial Designado

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica, composta de **28 (vinte e oito)** páginas, numeradas e rubricadas, é reprodução do último estatuto registrado em microfilme e/ou mídia digital sob nº. 8.557 de 17/02/2020, arquivadas em pasta própria da pessoa jurídica de direito privado denominada: **"ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI – INSTITUTO AMO BIRIGUI – CNPJ: 36.909.385/0001-51"**, que tem seus atos constitutivos registrado sob nº.: 8.557 de 17/02/2020, deste Oficial.

Birigui-SP., 31 de janeiro de 2.023

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP

Rua Barão do Rio Branco, 918, Centro, Birigui - SP, 16200-001 - Telefone: (18) 36441520/ 36441530

Ronaldo Adriano Flauzino - OFICIAL DESIGNADO

Protocolo n.°: 1434 **Prenotado em:** 30/01/2023 14:26:00
Solicitante: RICARDO RAMOS BARBOSA **Telefone:**

RECIBO – PESSOAS JURÍDICA

Custas:

REGISTRADOR:	R$ 70,83
ESTADO:	R$ 20,46
SEC. FAZENDA:	R$ 13,58
REG. CIVIL:	R$ 03,63
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R$ 04,83
CORREIOS:	R$ 00,00
ISS	R$ 02,73
MINISTÉRIO PUBLICO:	R$ 03,32
TOTAL:	**R$ 119,38**
DEPÓSITO:	R$ 119,38
VALOR A RECEBER:	R$ 00,00
VALOR A DEVOLVER:	R$ 00,00

Selo Digital:
1147284CESE000279497SE23G

Birigui, 31 de Janeiro de 2023.

Luis Alberto Gaeti Padovan

Pedido nº 1434
Declaro que retirei a presente certidão e a 1º via deste recibo estando com os valores acima cobrados

Nome:_____

Data: _____/_____/_____

Endereço:_____

Associação de Assistência Social por Amor a Birigui

INSTITUTO AMO BIRIGUI

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.904
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE BIRIGUI - SP
Rua João Gaio, 42 – Centro – Cep: 16200-085 – Fone: (18) 3644-1520
Protocolado sob o nº 8904 em 30/12/2020 REGISTRADO e MICROFILMADO em Pessoa Jurídica sob o nº 8904 em 18/01/2021
Averbado a margem do registro nº R. 8.557

Oficial	Estado	S.Faz.	Sinoreg	Trib	Iss	SH	Dep.Extra	Total
49,09	13,95	09,55	02,58	03,37	01,56	02,36	0,00	82,86

Ao

Senhor(a) Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Pessoa Jurídica de Birigui – SP

Prezado Senhor (a)

Patrícia Pedroso de Andrade de Oliveira, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 24.864.504-3 SP, e CPF nº 256.779.908-76, residente nesta cidade na Rua Vinte e Um de Abril, 1009, fundos, na qualidade de presidente da Associação de Assistência Social por Amor a Birigui – INSTITUTO AMO BIRIGUI, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, 1009, Fundos, Sala 01, Vila Xavier, nesta cidade, vem **requerer** a VS.ª o registro e arquivamento da ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA realizada no dia 22 de outubro de 2020 da referida Associação.

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia 22 de outubro de 2020, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes.

2º CARTÓRIO BIRIGUI - S.P. NOTAS E PROTESTO
Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:
PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE OLIVEIRA. Dou fé.
BIRIGUI - SP, 14 de janeiro de 2021.
Em test. da verdade.
ADRIANA DIAS DE SOUZA - ESCREVENTE
Segurança: 49524949504849494548[illegible] Valor Total: R$ 6,85.
FIRMA
S101 28AA0201260

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Birigui – SP, 29 de Dezembro de 2020.

Patrícia Pedroso de Andrade de Oliveira

Presidente

PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE OLIVEIRA

Ref: n.º 14.260/20

Edital

Assembleia Geral Extraordinária do

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI

INSTITUTO AMO BIRIGUI

Ao dia 22 de outubro de 2020, às 19:00 horas, na sede da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI,** tendo como nome fantasia **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** com CNPJ 36.909.385/0001-51, sito na Rua: Vinte e um de Abril nº 1.009, Fundos, Sala 01, Vila Xavier, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.203-008, será realizada a assembleia geral extraordinária do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, conforme pauta discriminada abaixo:

- Preenchimento do cargo vago;
- Demais assuntos de interesse;

Birigui (SP), 01 de outubro de 2.020

Paulo Sérgio de Oliveira

INSTITUTO AMO BIRIGUI
Sr. Paulo Sérgio de Oliveira
Presidente

Registro de Títulos e Docs. e
Micro-filme Nº 8.904
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.904
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Ref. n.º 14.261/20

Ata da
Assembleia Geral Extraordinária do
Conselho de Administração e Conselho Fiscal
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI
INSTITUTO AMO BIRIGUI

Ao dia 22 de outubro de 2.020, às 19:30 horas, na sede da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI,** tendo como nome fantasia, **INSTITUTO AMO BIRIGUI,** m CNPJ 36.909.385/0001-51, sito na Rua: Vinte e um de Abril nº 1.009, Fundos, Sala 01, Vila Xavier, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.203-008, foi realizada a assembleia extraordinária do conselho de administração e do conselho fiscal sendo deliberados os seguintes assuntos:

1. A assembleia foi convocada pelo Sr. Paulo Sérgio de Oliveira, na qualidade de presidente do **INSTITUTO AMO BIRIGUI**, que relatou que a convocação da assembleia geral extraordinária que foi feita através de edital afixado na sede social da Associação, tendo como secretária a Sra. Talissa Andrade de Oliveira, para a presente assembleia conjunta com os membros do conselho de administração e conselho fiscal;

Registro de Títulos e Docs. e Micro-filme Nº 8.904 Distrito Imobiliário de Birigui-SP

2. Foram feitas as convocações conforme estatuto vigente art. 48, incisos I e II:

Art. 48:

I – na primeira convocação, com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

II – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados;
- Primeira convocação às 19:30 horas;
- Segunda convocação às 20:00 horas;

Parágrafo único: As deliberações das assembléias serão em forma de votação com decisão de dois terços (2/3) dos presentes.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.904
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Art. 50:

IV - por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

3. O primeiro assunto da pauta foi o preenchimento do cargo que está vago, após votação entre todos os presentes foi aprovado o seguinte membro para complementar o mandato até o dia 31 de janeiro de 2023:

1

Conselho Administração:

Presidente: Sra. Patrícia Pedroso de Andrade Oliveira,
brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens , do lar,
natural de Birigui, estado de São Paulo, nascida em 21/02/1973,
residente à Rua Vinte e um de Abril nº 1.009, fundos, Vila Xavier,
município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP n.º 16203-008,
RG n.º 24.864.504-3 CPF nº 256.779.908-76

Tesoureiro: Sr. João Devani Verga
casado em regime de comunhão parcial de bens, cortador,
natural de Birigui, estado de São Paulo, nascido em 05/05/1958,
residente à Rua dos Antúrios nº 180,0 Cidade Jardim,
município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP n.º 16203-133,
RG n.º11.500.376-SSP/SP CPF nº 047.620.228-02

Secretário: Srta. Talissa Andrade de Oliveira, brasileira, solteira, estudante,
natural de Birigui, estado de São Paulo, nascida em 06/02/1996,
residente à Rua Vinte e um de Abril nº 1.009, fundos, Vila Xavier,
município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP n.º 16203-008,
RG n.º 49.968.021-2-SSP/SP CPF n.º 480.625.248-41,

Suplente: Sr. Roberto Cândido,
brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, autônomo,
natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 05/04/1967,
residente à Rua Santa Rita nº 63, Vila Bandeirantes,
município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP nº 16.203-095,
RG nº 21.890.201-SSP/SP CPF n.º 090.791.108-09

Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Birigui-SP
Micro-filme Nº 8.904

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.904
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Conselho Fiscal:

Titular: Sra. Idelma Costa Verga,
brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens,
pespontadeira, natural de Braúna, estado de São Paulo, nascida em
24/04/1957, residente à Rua dos Antúrios nº 180,0 Cidade Jardim,
município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP n.º 16203-133,
RG n.º13.027.757-5-SSP/SP CPF nº 095.685.928-30

Suplente: Sr. Mateus Fortunato Vieira
brasileiro, solteiro, cobrador interno,
natural de Guararapes, estado de São Paulo, nascido em 27/09/1996,
residente à Rua Via Acesso, Rod. Gabriel melhado n.º 78, Bloco 6,
apartamento no.º304, município de Birigui, Estado de São Paulo,
CEP nº 16200-845
RG nº 45.551.2940-SSP/SP CPF n.º 453.103.898-30

2

4. O novo grupo gestor identificado acima, se apresentou com a documentação pessoal e anexo, conforme determinado no estatuto;

5. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram empossados os membros indicados nesta data, para complementar o mandato até o dia 31 de janeiro de 2023;

6. Todos aqui presentes declaram que, tanto nos cargos do Conselho de Administração como no Conselho Fiscal, foram realizadas as conferências de todas as ações e documentos, sem fins econômicos, sem recebimento de honorários;

7. Nada mais tendo a deliberar, foi encerrada a reunião, devendo proceder ao registro da presente ata junto ao Cartório, para as devidas providências de trâmite legal, cuja ata foi elaborada por mim, Srta.Talissa Andrade de Oliveira, sendo elaborada em três (3) vias de igual teor e conteúdo.

Birigui, (SP), 22 de outubro de 2.020

Conselho de administração

Patrícia Pedroso de Andrade Oliveira
Sra. Patrícia Pedroso de Andrade Oliveira
Presidente

João Devani Verga
Sr. João Devani Verga
Tesoureiro

Talissa Andrade de Oliveira
Srta.Talissa Andrade de Oliveira
Secretária

Roberto Cândido
Sr. Roberto Cândido
Suplente

Conselho fiscal

Idelma Costa Verga
Sra. Idelma Costa Verga
Titular

Mateus Fortunato Vieira
Sr. Mateus Fortunato Vieira
Suplente

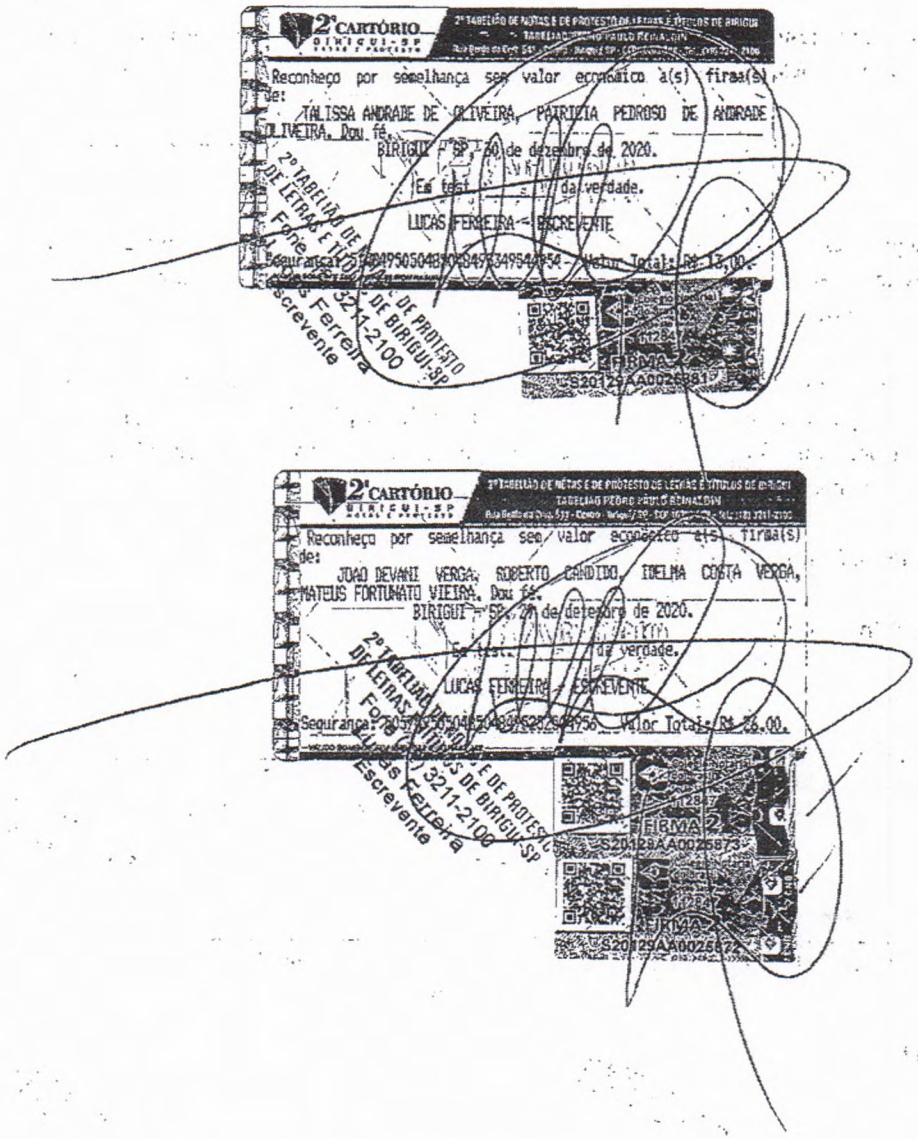
Juliana Samogin
Advogada: Juliana Maria Simão Samogin
OAB/SP 164.320

2º TABELIÃO BIRIGUI

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Registro de Títulos e Doc. e
Microfilme Nº 8.904
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.904
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua João Gaio, 42 – Centro – Cep: 16200-085 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 8904 em 30/12/2020 REGISTRADO e MICROFILMADO em Pessoa Jurídica sob o nº **8904** em 18/01/2021
Averbado a margem do registro nº **R. 8.557**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
49,09	13,95	09,55	02,58	03,37	01,96	02,36	0,00	82,86

Luis Alberto Gaeti Pardovani
Escrevente Autorizado

Ref nº 14.259/20

Lista de Presença
Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração e Conselho Fiscal

22/10/2020

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI

INSTITUTO AMO BIRIGUI

Birigui - SP

Nome	RG	Assinatura
1 João Devani Veiga	11.500.376	
2 Edelma Costa Veiga	13.027757	
3 Talissa Andrade de Oliveira	49.968.021-2	
4 Paulo Sérgio de Oliveira	27.742.084	
5 PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE OLIVEIRA	24864504	
6 Roberto Candido	21890201	
7 MATEUS FORTUNATO VIEIRA	45551940-7	
8 Juliana Maria Simão Jamegin	22.508.839-3	
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Registro de Títulos e Doc. e
Micro-filme Nº 8.904
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.904
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI / SP

Ronaldo Adriano Flauzino – Oficial Designado

EM BRANCO

A presente é reprodução dos documentos registrados/arquivados neste Oficial com total de 8 páginas.

CERTIFICADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

CARTA DE RENÚNCIA

Birigui, 28 de Setembro de 2.020

Aos cuidados
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL
Do Instituto Amo Birigui

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 8.904
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Registro de Títulos e Docs. e
Micro-filme Nº 8.904
Pessoas Jurídicas de Birigui-SP

Assunto: **apresentação da carta de renúncia**

Eu, **Sr. Paulo Sérgio de Oliveira,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciário, natural de Marília, estado de São Paulo, nascido em 16/04/1977, residente à Rua XXI de abril, nº1009, fundos, Vila Xavier, residente ao município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP nº16.203-008, RG nº 27.742.087 - SSP/SP, CPF nº 158.117.058-08, venho por meio desta, declarar minha renúncia ao cargo de Presidente da **Associação de Assistência Social por Amor à Birigui**, cadastrado no **CNPJ: 36.909.385/0001-51,** tendo como nome fantasia, **Instituto Amo Birigui**, de forma imediata e irrevogável, devido a motivos de ordem particular.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Oliveira

Sr. Paulo Sérgio de Oliveria

2º TABELIÃO BIRIGUI

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA - Tabelião
BIRIGUI - SP, 14 de janeiro de 2021.
Reconheço por semelhança com valor econômico (5) Firma(s)
Valor Total: R$ 10,46.

Birigui - SP, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 Selo Digital: 1147284CESE00[illegible]SE23F

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado
Luis Alberto Gaeti Padovan

EMOLUMENTOS:	R$ 23,83
ESTADO:	R$ 6,86
SEC. FAZENDA:	R$ 4,58
REG. CIVIL:	R$ 1,23

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI / SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Birigui-SP – 16200-001
Fone: (18) 3644-1520 – 3644-1530
CNPJ(MF) 51.099.687/0001-03
Ronaldo Adriano Flauzino – Oficial Designado

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica, composta de **8 (oito)** páginas, numeradas e rubricadas, é reprodução da última ata registrada em microfilme e/ou mídia digital sob nº. 8.904 de 18/01/2021, arquivadas em pasta própria da pessoa jurídica de direito privado denominada: **"ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI – INSTITUTO AMO BIRIGUI – CNPJ: 36.909.385/0001-51",** que tem seus atos constitutivos registrado sob nº.: 8.557 de 17/02/2020, deste Oficial.

Birigui-SP., 25 de janeiro de 2.023

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

Luis Alberto Gaeti Padovan
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP

Rua Barão do Rio Branco, 918, Centro, Birigui - SP, 16200-001 - Telefone: (18) 36441520/ 36441530

Ronaldo Adriano Flauzino - OFICIAL DESIGNADO

Protocolo n.°: 1432 **Prenotado em:** 24/01/2023 15:55:00
Solicitante: TAMIRES PAOLA JARDIM NOGUEIRA **Telefone:**

RECIBO – PESSOAS JURÍDICA

Custas:

REGISTRADOR:	R$ 23,83
ESTADO:	R$ 06,86
SEC. FAZENDA:	R$ 04,58
REG. CIVIL:	R$ 01,23
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R$ 01,63
CORREIOS:	R$ 00,00
ISS	R$ 00,93
MINISTÉRIO PUBLICO:	R$ 01,12
TOTAL:	**R$ 40,18**
DEPÓSITO:	R$ 40,18
VALOR A RECEBER:	R$ 00,00
VALOR A DEVOLVER:	R$ 00,00

Selo Digital:
1147284CESE000278795SE23F

Birigui, 25 de Janeiro de 2023.

Luis Alberto Gaeti Padovan

Pedido nº 1432
Declaro que retirei a presente certidão e a 1º via deste recibo estando com os valores acima cobrados

Nome:_____

Data: _____/_____/_____

Endereço:_____

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração e Conselho Fiscal

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI

INSTITUTO AMO BIRIGUI

Ao dia 17 de março de 2.023, às 19:00 horas, na sede de **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI**, tendo como nome fantasia, **INSTITUTO AMO BIRIGUL**, CNP1 36.909.385/0001-51, sito na Rua: Vinte e um de abril nº 1.009, Fundo, Sala 01, Vila Xavier, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.203-008, foi realizada assembleia ordinária do conselho de administração e do conselho fiscal sendo deliberados seguintes assuntos;

1- Assembleia foi convocada pela Sr.ª. Patrícia Pedroso de Andrade de Oliveira, na qualidade de presidente do INSTITUTO AMO BIRIGUI, que relatou que a convocação de assembleia geral ordinária que foi feita através de edital afixado na sede social da Associação, tendo como secretária a Sra. Talissa Andrade de Oliveira, para a presento assembleia conjunta com os membros do conselho de administração e conselho fiscal;

2. Foram feitas as convocações conforme estatuto vigente art. 48, incisos I e II:

Art. 48:

I- na primeira convocação, com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

II- a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados

-Primeira convocação às 19:00 horas;

-Segunda convocação às 19:30 horas;

Parágrafo único: As deliberações das assembleias serão em forma votação com decisão de dois terços (2/3) dos presentes.

Art. 50

IV- por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos:

3. O primeiro assunto da pauta foi a recondução dos cargos dos conselhos de administração e conselho fiscal, após votação entre todos os presentes foram aprovados a recondução dos membros para novo mandato de 03 (três) anos.

Conselho Administração:

Presidente: Sra. Patrícia Pedroso de Andrade Oliveira, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora autônoma, natural de Birigui, estado de São Paulo, nascida em 21/02/1973, residente A Rua Vinte e um de abril nº 1.009, fundos, Vila Xavier, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP n 16203-008, RG n. 24.864.504-3 SSP/SP, CPF 256.779.908-76.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.232
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Tesoureiro: Srº João Devani Verga, casado em regime de comunhão parcial de bens, cortador, natural de Birigui, estado de São Paulo, nascido em 05/05/1958, residente Rua dos Antúrios n° 180,0 Cidade Jardim, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP n." 16203-133, RG n. 11.500.376-SSP/SP CPF nº 047.620.228-02.

Secretário: Sr.ª Talissa Andrade de Oliveira, brasileira, solteira, estudante, natural de Birigui, estado de São Paulo, nascida em 06/02/1996, residente à Rua Vinte e um de abril n° 1.009, fundos, Vila Xavier, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP n. 16203-008, RG n. 49.968.021-2-SSP/SP CPF n. 480.625.248-41.

Suplente: Srº Roberto Cândido, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, autônomo, natural de Promissão, estado de São Paulo, nascido em 05/04/1967, residente à Rua Santa Rita n° 63, Vila Bandeirantes, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP nº 16.203-095, RG " 21.890.201-SSP/SP CPF n. 090.791.108-09.

Conselho Fiscal:

Titular: Sra. Idelma Costa Verga, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, pespontadeira, natural de Braúna, estado de São Paulo, nascida em 24/04/1957, residente à Rus dos Antúrios n° 180,0 Cidade Jardim, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP n. 16203-133, RG n. 13.027.757-5-SSP/SP CPF n" 095.685.928-30.

Suplente: Sr. Mateus Fortunato Vieira, brasileiro, solteiro, cobrador interno, natural de Guararapes, estado de São Paulo, nascido em 27/09/1996, residente à Rua Via Acesso, Rod. Gabriel Melhado n. 78, Bloco 6, apartamento no."304, município de Birigui, Estado de São Paulo, CEP n 16200-845, RG n° 4562940-SSP/SP CPF n.1453.103.898-30.

4. Novo grupo gestor identificado acima, se apresentou com a documentação e pessoal e anexo, conforme determinado no estatuto;

5. ***Dando prosseguimento aos trabalhos, foram reconduzidos e empossados os membros indicados nesta deca, para novo mandato***;

6.Todos aqui presentes declaram que, tanto nos cargos do Conselho de Administração como no Conselho Fiscal, foram realizadas as conferencias de todas as ações e documentos, sem fins econômicos, sem recebimento de honorários;

7. Nada mais tendo a deliberar, foi encerrada a reunião, devendo proceder ao registro da presente ata justo ao Cartório, para as devidas providências de tramite legal, cuja ara foi elaborada por mim, Sr.ª Talissa Andrade de Oliveira, sendo elaborada em três (3) vias de igual teor e conteúdo.

Birigui (SP), 17 de março de 2.023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2º TABELIÃO BIRIGUI

2º TABELIÃO BIRIGUI

Patricia Pedroso de Andrade Oliveira — João Devani Verga

PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO DEVANI VERGA
Tesoureiro

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.232
DE BIRIGUI - SP

TALISSA ANDRADE DE OLIVERA
Secretária

ROBERTO CÂNDIDO
Suplente

CONSELHO FISCAL

IDELMA COSTA VERGA
Titular

MATEUS FORTUNATO VIEIRA
Suplente

RICARDO RAMOS BARBOSA
OAB/SP 421.078

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.232
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BIRIGUI - SP
Pedro Paulo Reinaldin
Rua Bento da Cruz, 541 - Tel. (18) 3211-2100
30 OUT 2023
Reconheço por semelhança a assinatura de: Talissa
dou fé.
S10129AA0221867

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Crousa Apª Romancine
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466
RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)
de: (141152)ROBERTO CANDIDO
Birigui, 01 de novembro de 2023.
Em test. da verdade. P: 130
THIAGO KAZUYOSHI YOTTI HASHIZUME - Escrevente
C:576910 Selo(s): 0131AA-337010
Vlr:R$ 8,07.(Válido somente com o selo de Autenticidade)
122473 FIRMA 1
S10131AA0337010
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Thiago Kazuyoshi Yotti Hashizume
ESCREVENTE
BIRIGUI - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BIRIGUI - SP
Pedro Paulo Reinaldin
Rua Bento da Cruz, 541 - Tel. (18) 3211-2100
03 NOV 2023
Reconheço por semelhança a assinatura de: Idelma Costa Verga
dou fé.
S10129AA0222043

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 10232 em 12/01/2024 REGISTRADO e MICROFILMADO em
Pessoa Jurídica sob o nº **10025** em 07/02/2024
Averbado a margem do regisro nº **R.8557**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
55,25	15.70	10,74	02,91	03,79	02,21	02,65	0,00	93,25

Eliane Seródio Paz
Escrevente

Lista de Presença 17/03/2023.

Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração e Conselho Fiscal

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI

INSTITUTO AMO BIRIGUI

Birigui-SP

Nome.	RG:	assinatura
1. Mateus Fortunato Vieira	45551940-7	
2. Tatiana Andrade de Oliveira		
3. Thalma Costa Veiga		
4. João Dumani Vergo		
5. Roberto Carvalho		
6. Patricia Pedroso de Andrade Oliveira		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		

2º TABELIÃO BIRIGUI

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

APRESENTAÇÃO
Sob Nº 10.232
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8872-4





POLEGAR DIREITO

4A4D536E

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.864.504-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/2018

NOME

PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

FRANCISCO CRISPIM DE ANDRADE
MARA PEDROSO DE ANDRADE

NATURALIDADE

BIRIGUI - SP

DATA DE NASCIMENTO

21/02/1973

DOC ORIGEM

BIRIGUI-SP BIRIGUI CC:LV.B78 /FLS.226 /Nº10924

CPF

256779908/76

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Civil/Diretor do IPESP/SSP-SP

12480028196

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2024/000002759869

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE OLIVEIRA ou CPF nº 256.779.908-76**.

Certidão **emitida em:** 26/04/2024, às 07:31:59 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **4156F6C7AC00B309**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 443549 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 25/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE, RG: 248645043, CPF: 256.779.908-76, nascida em 21/02/1973, filha de Mara Pedroso de Andrade, conforme indicação constante do pedido de certidão.

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de abril de 2024.

PEDIDO N°: ***0074975420***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

CPFL Energia

PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE
R VINTE E UM DE ABRIL, 1009FD
VL XAVIER
16203-008 BIRIGUI/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 264791170 série C
Data de Emissão 19/01/2023
Data de Apresentação: 24/01/2023
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310025794422

Leitura Próximo Mês 17/02/2023

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
13	BIRBU074-00000003	13188150	703519953

Reservado ao Fisco
AB7B.6132.D0B3.4818.D41C.A377.CEA1.3B5C

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE
R VINTE E UM DE ABRIL,1009FD
VL XAVIER
16203-008 - BIRIGUI - /SP

CPF: 256.779.908-76

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	703519953	INSTALAÇÃO 34836985	JAN/2023	22/02/2023	175,69

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação Nº 920150260352	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,62%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/23	175,000	kWh	0,38291429	67,01				67,01	0,54	2,43	Verde
0801	Consumo - TE	JAN/23	175,000	kWh	0,35177143	61,56	61,56	12,00	7,39	54,17	0,43	1,96	09 Dias
0804	Juros de Mora	OUT/22				1,67							Verde
0804	Juros de Mora	NOV/22				0,56							19 Dias
0803	Multa por Atraso Pgto	OUT/22				2,25							
0803	Multa por Atraso Pgto	NOV/22				2,48							
0805	Atualização Monetária IPCA	OUT/22				0,88							
0805	Atualização Monetária IPCA	NOV/22				0,32							
	Total Distribuidora					136,73							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0801	Cartão de Todos 08002838916					29,70							
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/23				9,26							

TOTAL CONSOLIDADO

175,69 61,56 7,39 121,48 0,97 4,35

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
JAN	175	28
DEZ	180	31
NOV	168	32
OUT	153	30
SET	125	32
AGO	107	30
JUL	108	29
JUN	127	32
MAI	137	28
ABR	174	32
MAR	204	31
FEV	189	28
JAN	174	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,36599000	0,29562000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 19/01/2023	Leitura 22/12/2022	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
13188150	Ativa	21990	21815	1,00	175		17/02/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 264791170 série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310025794422	175,69	22/02/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

MINIMERCADO E AÇOUGUE PINHEIROS LTDA ME	R CONSOLACAO 459 - JARDIM KLAYTON
S.A PRESENTES	AV PROF GERACINIA DE MENEZES 254 - JARDIM VALE DO SOL
SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO	AV AFIF JOSE ABDO 866 - RESIDENCIAL PORTAL D

Pague aqui - PIX

836800000017 756900403418 633633718034 100257944221

Autenticação Mecânica

cpfl paulista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

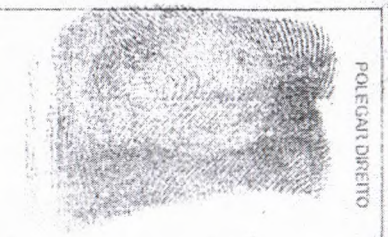
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0517-3

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Talissa A. de Oliveira.

ASSINATURA DO TITULAR

B590-012890

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.968.021-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/ABR/2011

NOME TALISSA ANDRADE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

E PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE

NATURALIDADE BIRIGUI -SP

DATA DE NASCIMENTO 06/FEV/1996

DOC ORIGEM BIRIGUI-SP
BIRIGUI
CN:LV.A110/FLS.284V/N.028044

CPF

187 Delegado Divisionario de Policia IIRGD.SSP.SP

Roberto Arino

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2024/000002759884

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **TALISSA ANDRADE DE OLIVEIRA ou CPF nº 480.625.248-41**.

Certidão **emitida em:** 26/04/2024, às 07:35:38 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **DF276F4601557523**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 443449 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 25/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

TALISSA ANDRADE DE OLIVEIRA, RG: 499680212, CPF: 480.625.248-41, nascida em 06/02/1996, filha de Patricia Pedroso de Andrade, conforme indicação constante do pedido de certidão.***

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de abril de 2024.

PEDIDO N°: *0074975329*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.355.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

51305480

PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE
R VINTE E UM DE ABRIL, 1009FD
VL XAVIER
16203-008 BIRIGUI/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 284791170 série C
Data de Emissão 19/01/2023
Data de Apresentação: 24/01/2023
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310025794422

Leitura Próximo Mês 17/02/2023

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
13	BIRBU074-00000003	13188150	703519953

Reservado ao Fisco
AB7B.6132.D0B3.4818.D41C.A377.CEA1.3B5C

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

PATRICIA PEDROSO DE ANDRADE
R VINTE E UM DE ABRIL,1009FD
VL XAVIER
16203-008 - BIRIGUI - /SP

CPF: 256.779.908-76

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Monofásico 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	703519953	INSTALAÇÃO 34836985	JAN/2023	22/02/2023	175,69

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação Nº 920150260352	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,80%	COFINS 3,62%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/23	175,000	kWh	0,38291429	67,01				67,01	0,54	2,43	Verde
0601	Consumo - TE	JAN/23	175,000	kWh	0,35177143	61,56	61,56	12,00	7,39	54,17	0,43	1,96	09 Dias
0804	Juros de Mora	OUT/22				1,67							Verde
0804	Juros de Mora	NOV/22				0,56							19 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	OUT/22				2,25							
0805	Multa por Atraso Pgto	NOV/22				2,48							
0805	Atualização Monetária IPCA	OUT/22				0,88							
0805	Atualização Monetária IPCA	NOV/22				0,32							
	Total Distribuidora					136,73							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0801	Cartão de Todos 08002838916					29,70							
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JAN/23				9,26							
	TOTAL CONSOLIDADO					175,69	61,56		7,39	121,18	0,97	4,39	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2023 JAN	175	28
2022 DEZ	180	31
NOV	168	32
OUT	153	30
SET	125	32
AGO	107	30
JUL	109	28
JUN	127	32
MAI	137	28
ABR	174	32
MAR	204	31
FEV	189	28
JAN	174	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,36599000	0,29582000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 19/01/2023	Leitura 22/12/2022	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
13188150	Ativa	21990	21815	1,00	175		17/02/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 284791170 série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310025794422	175,69	22/02/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

MINIMERCADO E AÇOUGUE PINHEIROS LTDA ME	R CONSOLACAO 459 - JARDIM KLAYTON
S.A PRESENTES	AV PROF GERACINIA DE MENEZES 254 - JARDIM VALE DO SOL
SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO	AV AFIF JOSE ABDO 866 - RESIDENCIAL PORTAL D

Pague aqui - PIX

836800000017 756900403418 633633718034 100257944221

Autenticação Mecânica

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
IDELMA COSTA VERGA

1ª HABILITAÇÃO
19/01/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/04/1957 BRAUNA/SP

4a DATA EMISSÃO
16/06/2023

4b VALIDADE
15/06/2028

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13027757 SSP/SP

4d CPF
095.685.928-30

5 Nº REGISTRO
01166098256

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLO ANTONIO
ANTONIA COSTA CARLO ANTONIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
263903232 1

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			15/06/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

59501227661
SP018184412

LOCAL
BIRIGUI, SP

SÃO PAULO

SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
Verso
263903232 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2024/000002759874

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **IDELMA COSTA VERGA ou CPF nº 095.685.928-30**.

Certidão **emitida em:** 26/04/2024, às 07:33:22 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **D6AC04BAFE4C0E88**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

IDELMA COSTA VERGA
R DOS ANTURIOS, 180
CD JARDIM
16203-133 BIRIGUI/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 279229643 série C
Data de Emissão 19/12/2022
Data de Apresentação: 22/12/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310012849746

Leitura Próximo Mês 16/01/2023

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
10	BIRBU127-00000352	22274143	702726589

Reservado ao Fisco
D399.A9D0.F341.62DF.791D.D800.5E58.5A11

PREZADO(A) CLIENTE

Para eliminar possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue, tenha atenção a recipientes com água parada e cuide da higienização dos locais. O melhor remédio é a prevenção. Faça a sua parte.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IDELMA COSTA VERGA
R DOS ANTURIOS,180
CD JARDIM
16203-133 - BIRIGUI - /SP

CPF: 095.685.928-30

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702726589	22720600	DEZ/2022	13/01/2023	147,28

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 116	Descrição da Operação Nº 903203948143	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,79%	COFINS 3,62%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	DEZ/22	187,000	kWh	0,38288771	71,60				71,60	0,57	2,59	Verde
0601	Consumo - TE	DEZ/22	187,000	kWh	0,35176471	65,78	65,78	12,00	7,89	57,89	0,46	2,10	13 Dias
	Total Distribuidora					137,38							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												19 Dias
0897	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	DEZ/22				9,90							

TOTAL CONSOLIDADO								
	147,28	65,78		7,89	129,49	1,03	4,69	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2022	DEZ	187	32
	NOV	184	31
	OUT	167	32
	SET	154	30
	AGO	165	32
	JUL	153	31
	JUN	133	28
	MAI	163	29
	ABR	224	33
	MAR	205	28
	FEV	194	28
	JAN	198	31
2021	DEZ	208	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,36599000	0,29692000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 19/12/2022	Leitura 17/11/2022	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
22274143	Ativa	17341	17154	1,00	187		16/01/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 586869 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 01/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

JOÃO DEVANI VERGA, RG: 11500376, CPF: 047.620.228-02, nascido em 05/05/1958, natural de Birigui - SP, filho de Guerino Verga e Antonia Benespirito Verga, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

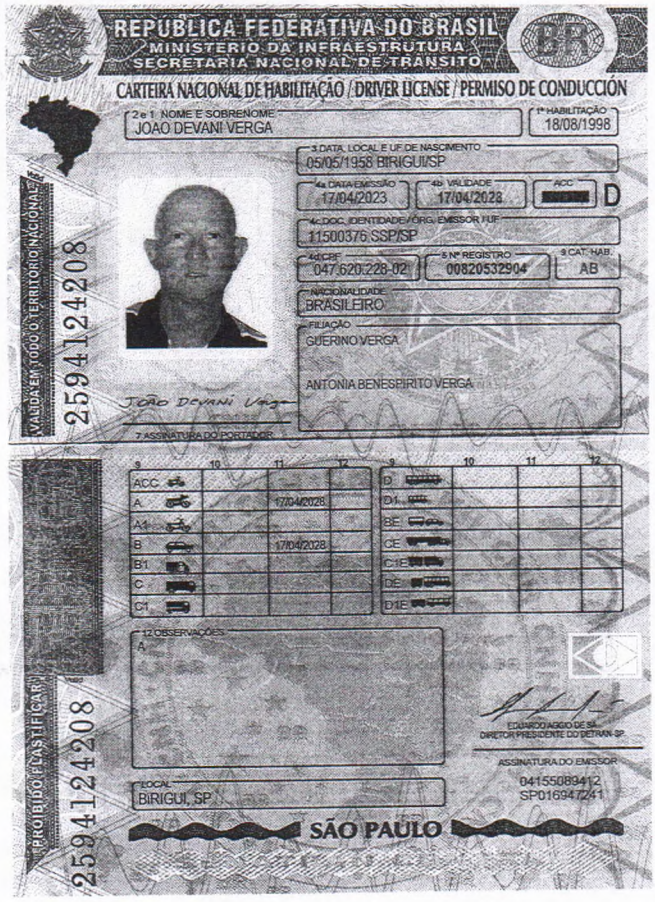
VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2024.

PEDIDO N°: 0075043563

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1. NOME E SOBRENOME: JOAO DEVANI VERGA

1ª HABILITAÇÃO: 18/08/1998

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/05/1958 BIRIGUI/SP

4a. DATA EMISSÃO: 17/04/2023

4b. VALIDADE: 17/04/2028

ACC:

D

4c. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 11500376 SSP/SP

4d. CPF: 047.620.228-02

5. Nº REGISTRO: 00820532904

9. CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GUERINO VERGA

ANTONIA BENESPIRITO VERGA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

259412420 8

	9	10	11	12
ACC				
A			17/04/2028	
A1				
B			17/04/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12. OBSERVAÇÕES
A

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

04155089412
SP01694724 1

LOCAL: BIRIGUI, SP

SÃO PAULO

PROIBIDO FOTOCOPIAR

259412420 8

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 538095 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 29/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

IDELMA COSTA VERGA, RG: 13027757, CPF: 095.685.928-30, nascida em 24/04/1957, filha de Antonia Costa Carlo Antonio, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

É NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 1°, da Res. CNJ n° 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8°, § 2°, da Res. CNJ n° 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf - Com. SPI n° 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

PEDIDO N°: *0074974477*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2024/000002759879

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **JOAO DEVANI VERGA ou CPF nº 047.620.228-02**.

Certidão **emitida em:** 26/04/2024, às 07:34:45 (data e hora de Brasília).

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3a REGIÃO, endereço **https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade**, com base no código de segurança **D8561E0E9265D06A**.

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;

e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;

f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário
Dúvidas e sugestões: admsp-duaj@trf3.jus.br
(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)
(11) 2172-6150

IDELVIA COSTA VERGA
R DOS ANTURIOS, 182
CD JAPOIM
16203-133 BIRIGUI/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 279229643 série C
Data de Emissão 19/12/2022
Data de Apresentação: 22/12/2022
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 3100128497**46**

Leitura Próximo Mês 16/01/2023

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
010	BIRBU127-00000358	22274143	702726589

Reservado ao Fisco
D399.A9D0.F341.62DF.791D.D800.5E58.6A11

AVISO AO CONSUMIDOR

Para eliminar possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue, tenha atenção a recipientes com água parada e cuide da higienização dos locais. O melhor remédio é a prevenção. Faça a sua parte.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IDELVIA COSTA VERGA
R DOS ANTURIOS 182
CD JAPOIM
16203-133 BIRIGUI SP

CPF: 086.685.528-30

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial -Bifasico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpfl.com.br	702726589	22720600	DEZ/2022	13/01/2023	147,28

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód. Lib	Descrição da Operação Nº 90320394814**3**	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,79%	COFINS 3,62%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
3816	Fornecimento Energia TUSD/TUSD	DEZ/22	187,000	kWh	0,38286771	71,60				71,60	0,57	2,59	Verde
3816	TE	DEZ/22	187,000	kWh	0,35176471	65,78	65,78	12,00	7,89	57,89	0,46	2,10	13 Dias
	Total Distribuição					137,38							Verde
	DEMAIS SERVIÇOS												19 Dias
8810	Adesão Custeio IP CIP Municipal	DEZ/22				9,90							

TOTAL CONSOLIDADO 147,28 65,78 7,89 129,49 1,03 4,69

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh DIAS

2022 DEZ	187	32
NOV	184	31
OUT	167	33
SET	164	30
AGO	165	32
JUL	163	31
JUN	133	28
MAI	168	29
ABR	224	32
MAR	205	28
FEV	184	28
JAN	198	31
2021 DEZ	208	30

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,36599000	0,29552000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 19/12/2022	Leitura 17/11/2022	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês
22274143	Ativa	17341	17154	1,00	187		16/01/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

A. nº 06/2024.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são pertinentes, etc.,

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊCIA SOCIAL POR AMOR A BIRIGUI – INSTITUTO AMO BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 1009 (fundos – sala 01), Vila Xavier – Birigui, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.909.385/0001-51, encontra-se em regular funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro.

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
PRESIDENTE.